



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.561 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO NO MÊS DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, e o que consta do Processo Administrativo nº 1101-666/2007,

Considerando que foi retomado o pagamento dos reajustes concedidos até o mês de outubro de 2006 aos militares e aos servidores públicos civis;

Considerando que este pagamento implicou num significativo comprometimento mensal do orçamento referente aos gastos com pessoal;

Considerando a fiel obediência do equilíbrio da relação mensal entre o montante da folha de pagamento de pessoal e a geração de receita corrente líquida;

Considerando que o Decreto nº 3.036, de 28 de dezembro de 2005 dispôs que o pagamento da gratificação natalina dos servidores e empregados públicos fosse efetivado no mês de aniversário,

D E C R E T A:

Art. 1º O dever constitucional de efetuar o pagamento do décimo terceiro salário aos servidores e empregados públicos do Poder Executivo Estadual, incluindo suas autarquias e fundações, será cumprido no mês de dezembro.

Parágrafo único. A medida alcançará os servidores e empregados públicos que fizerem aniversário a partir do mês de fevereiro do exercício de 2007.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se aos inativos e pensionistas, bem como aos empregados públicos com vínculo permanente com as empresas públicas e sociedades de economia mista, cujas despesas de pessoal sejam custeadas pelo Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 3.036, de 28 de dezembro de 2005.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 13 de fevereiro de 2007,
190º da Emancipação Política e 119º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE de 14.02.2007.